



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 16 de julho de 2024.
DECRETO Nº 41665

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 3.000.000,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1101.2024/0024963-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8020.0412200732.162.01.1100000.319094.0000	Obrigações Trabalhistas	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0412200522.090.01.1100000.319011.0000	Manutenção de Pessoal e	
	Encargos Trabalhistas	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41666

Regulamenta a Lei nº 8.220, de 13/12/2023, que instituiu o Canal de Denúncia de Violência Obstétrica no Município de Guarulhos.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos estudos constantes no processo SEI nº 1125.2024/0000593-1;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 8.220, de 13/12/2023, que instituiu o Canal de Denúncia de Violência Obstétrica no Município de Guarulhos.

Art. 2º A Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, por meio da Guarda Civil Municipal de Guarulhos - GCM, manterá o Telefone de Emergência 153 como canal de atendimento telefônico 24 horas para recebimento de denúncias referentes à violência contra a gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido ou à mulher em situação de abortamento.

Art. 3º O denunciante acionará a Guarda Civil Municipal por meio do Telefone de Emergência 153 e fornecerá ao atendente a data, o horário, o local, as pessoas envolvidas, o tipo de violência praticada, a possível vítima e demais detalhes correlacionados ao fato, bem como eventuais testemunhas, caso possua, para possibilitar atendimento e devido encaminhamento.

Art. 4º A Central de Atendimento e Despacho - CAD da Guarda Civil Municipal registrará a denúncia no sistema computadorizado e encaminhará equipe para atendimento.

§ 1º A equipe da GCM acionada fará as diligências necessárias e, identificada a prática de violência obstétrica, colherá todas as informações que envolvem o fato, a saber, data, horário, local, pessoas envolvidas, tipo de violência sofrida, eventuais testemunhas e demais detalhes correlacionados ao fato.

§ 2º A equipe da GCM adotará, inicialmente, as seguintes providências, caso a violência obstétrica ainda esteja ocorrendo:

I - no ambiente hospitalar: atendimento adequado e imediato para a pessoa vitimada, recorrendo a outros profissionais no mesmo local ou encaminhando para outro estabelecimento adequado, visando resguardar a integridade física e a saúde da pessoa vitimada;

II - fora do ambiente hospitalar: atendimento adequado e imediato para a pessoa vitimada, encaminhando-a à unidade hospitalar, visando resguardar a integridade física e a saúde da pessoa vitimada.

§ 3º Após as medidas iniciais, caso a ocorrência de violência obstétrica seja analisada e identificada como tipificação criminal, tal fato deverá ser apresentado a autoridade policial competente, que deliberará como dar-se-á a continuidade do atendimento.

§ 4º Se necessário e determinado pela autoridade policial competente, equipe da Guarda Civil Municipal preservará o local correlacionado a violência para efetivação de perícia e outras medidas legais cabíveis.

Art. 5º Todas as informações relacionadas ao atendimento telefônico, diligências realizadas, medidas adotadas e encaminhamentos praticados pelas equipes da Guarda Civil Municipal deverão ser registradas por meio de Boletim de Ocorrência da GCM para fins estatísticos e consultas.

Art. 6º O Comando Geral da Guarda Civil Municipal publicará trimestralmente no Diário Oficial do Município o resultado das denúncias referentes à violência obstétrica atendidas pela Guarda Civil Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS

Em, 16 de julho de 2024.
PORTARIA Nº 2109/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, o servidor **Paulo Sergio Rodrigues Alves** (código 71048), **Secretário Adjunto** (303-17), lotado na SSP, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2110/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, a servidora **Mayara dos Santos Maia** (código 76585), **Subsecretário** (345-6), lotado na SDHSAI, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2111/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 24/2024-SJUPGM, SEI nº 703289, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 10.07.2024 a 19.07.2024, a servidora **Roberta Bueno dos Santos Conceição** (código 53797), Procurador Chefe (307), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Geral do Município** (346), lotado na SJUPGM, no impedimento de Rafael Prandini Rodrigues.

PORTARIA Nº 2112/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Anderson Araujo da Fonseca Brito** (código 73172), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-177), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2113/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Jaqueline Moreira Dourado** (código 74191), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-35), lotado na SDU, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2114/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Cristiane Santos da Silva** (código 79246), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-138), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2115/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Aline Aparecida de Souza Silva** (código 73770), **Assessor de Gestão** (621-234), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2116/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Gerson Assis Moraes** (código 73762), **Assessor de Gestão** (621-269), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2117/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Douglas Aparecido Lorena de Moura** (código 71082), **Assessor de Gestão** (621-61), lotado na SDU, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2118/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Denis Clayton Ribeiro Siqueira** (código 71096), **Assessor de Gestão** (621-165), lotado na SSP, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2119/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Mariana Leite Nascimento** (código 73916), **Assessor de Gestão** (621-82), lotado na SC, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2120/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Celso Luis Ribeiro** (código 71398), **Assessor de Gestão** (621-66), lotado na SDU, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2121/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Paulo Tito de Carvalho Junior** (código 71381), **Assessor de Gestão** (621-321), lotado na SAR, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2122/2024-GP

KEYTY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Claudia Souza de Oliveira Miranda** (código 79728), **Assessor de Gestão** (621-62), lotado na SDU, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

PORTARIA Nº 2123/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Denise Teixeira de Souza Lima** (código 76613), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-68), lotado na SM, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2124/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **José Joscelanio Silverio Tenorio** (código 71550), **Assessor de Gestão** (621-94), lotado na SEL, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2125/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Joyce Franca de Oliveira** (código 71614), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-126), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2126/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Kamila Theodoro de Souza** (código 76419), **Assessor de Gabinete** (620-212), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2127/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Thais da Silva Pereira Crema** (código 72724), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-243), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2128/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Jessica Neco Mendes** (código 71413), **Assessor de Gestão** (621-365), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2129/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Anderson Alan Fraca** (código 80161), **Assessor de Gestão** (621-285), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2130/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.568/2022-GP, que designou o servidor **Julio Cesar Ghingaro** (código 73774), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-412), lotada na SAR01.03.01.

PORTARIA Nº 2131/2024-GP

KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 3.103/2023-GP, que nomeou o servidor **Lucius do Amaral Vieira** (código 79122), para exercer o cargo de **Chefe de Gabinete** (619-14), lotado na SM.



ECO PONTO GUARULHOS

O ponto certo para descartar o que não serve mais




Entulho Móveis Velhos

Cada munícipe pode levar até **1m³/dia** o que equivale a **12** carrinhos de mão

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

SERVIÇO GRATUITO

Mais informações, acesse: www.guarulhos.sp.gov.br




CIDADE DE **GUARULHOS**



PrefeituraGuarulhosOficial



@PrefeituraGuarulhosOficial



@prefguarulhos



www.guarulhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 04/2024-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 21.310/2001, por meio do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para **PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS**, a realizar-se em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, Leis Municipais nº 6.764/2010 e 7.046/2012, para atuarem nas Secretarias da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com o contido no Processo nº. 8318/2024, e disposições abaixo:

O estágio visa proporcionar ao(à) estudante regularmente matriculado(a) em Instituição de Ensino Pública ou Privada, e somente enquanto estiver cursando, o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

A Seleção Pública On-line será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção on-line destina-se ao provimento de vagas de estagiários(as) dos cursos estabelecidos na tabela adiante, observadas as normas deste Edital e a Legislação citada no preâmbulo:

Curso	Quantidade de Vagas
Administração de Empresas	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	Cadastro Reserva
Direito	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	Cadastro Reserva

1.2. As inscrições, bem como o Processo Seletivo nº. 04/2024-SGE01, serão realizados por meio do CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola.

1.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) para as vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio é destinado aos(às) alunos(as) de cursos de Ensino Superior, regularmente matriculados(as) e que estejam efetivamente frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino público ou particular.

2.2. Os(as) estagiários(as) deverão desenvolver atividades conforme as atribuições constantes do Anexo I deste Edital.

2.3. Fica vedada a participação neste Processo Seletivo de servidores(as) da Prefeitura de Guarulhos.

2.4. Poderão participar deste Processo Seletivo os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no respectivo curso, sendo que por ocasião da contratação, deverão estar cursando o Ensino Superior correspondente e definido no item 1.1 deste Edital **a partir do 3º semestre**, não podendo ter previsão de conclusão do curso em período inferior a 6 (seis) meses a contar da data da contratação.

2.5. O estágio terá duração de 01 (um) ano, sendo automaticamente prorrogado por igual período, não excedendo a 02 (dois) anos, caso não haja manifestação por parte da Administração Pública, respeitando-se a conclusão do curso, desde que o contrato com o Agente de Integração esteja vigente.

2.6. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, sendo vedada a prorrogação.

2.7. O(a) estagiário(a) receberá bolsa-auxílio e auxílio-transporte dos dias efetivos de estágio.

2.7.1. O auxílio-transporte será restrito aos dias estagiados, com valor mensal estimado de **R\$ 233,20 (duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)**.

2.8. O valor mensal da bolsa-auxílio será o equivalente a **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

2.9. É assegurado ao(à) estagiário(a), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado nos meses de dezembro, janeiro ou julho, a critério da Secretaria em que estiver atuando.

2.9.1. Fica assegurado ao(à) estagiário(a), cobertura do Fundo de Assistência ao Estágio - FAE em caso de Acidentes Pessoais, conforme previsto no Termo de Convênio celebrado com o CIEE.

2.10. O estágio não possui caráter efetivo, não criando em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 6.764/2010.

2.11. Considera-se estudante de nível superior aquele(a) que frequenta cursos de Educação Superior de Graduação ou Sequenciais, incluindo Cursos Tecnológicos de Graduação e Educação à Distância.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O(a) candidato(a), ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após a aprovação neste Processo Seletivo e no ato da contratação irá satisfazer as seguintes condições:

3.2.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a), com visto permanente no país;

3.2.2. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;

3.2.4. Estar regularmente matriculado(a) e efetivamente frequentando curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC;

3.2.5. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

3.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **12/07/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/07/2024**. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

3.4. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura de Guarulhos (Edital 04/2024-SGE01)** e clicar neste link.

3.5. O(a) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo "nome completo", ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio) e para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O(a) candidato(a) deverá preencher total e corretamente o formulário de inscrição.

3.6.1. O correto preenchimento do formulário de inscrição será de total responsabilidade do(a) candidato(a);

3.6.2. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período determinado neste Edital, e desde que não tenha iniciado a prova on-line;

3.6.3. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição;

3.6.4. No ato da inscrição, não será exigida apresentação de documentos;

3.7. Não será deferida a inscrição que:

a) For preenchida de forma incorreta, incompleta ou com dados insuficientes;

b) Estiver em desacordo com os requisitos deste edital;

c) For efetuada fora do período fixado;

3.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.9. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE não se responsabilizam por solicitação de inscrição/realização da prova on-line não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. Não poderão se inscrever candidatos(as) que já tenham feito estágio na Prefeitura de Guarulhos no período de 02 (dois) anos completos, corridos ou interpolados.

3.11. Só será admitida uma única inscrição por candidato(a), sob pena de ter sua inscrição neste Processo Seletivo indeferida.

3.12. A Prefeitura de Guarulhos e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, podendo o(a) candidato(a), em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente, ou ainda, ter seu contrato encerrado, caso tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. O presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova on-line, de caráter eliminatório e classificatório, a saber:

PROVA	NÍVEL SUPERIOR	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa		07
Matemática		07
Conhecimentos Gerais		16

*Consulte o conteúdo programático no Anexo II.

4.2. A prova on-line será realizada gratuitamente, no período de **12/07/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/07/2024**.

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.4, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.3. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a iniciar a prova on-line.

4.4. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4.1. Ao logar no sistema de acesso à prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.2. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4.3. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.6. Orientações antes do início da prova:

a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b) Procure um local tranquilo e silencioso;

c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

f) Certifique-se que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.7. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá:

a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, esta não poderá mais ser acessada;

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) deste Processo Seletivo.

4.12. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.6. a 4.7, para a realização da prova, definidas neste Edital ou em outros relativos a este Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.13. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

4.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. O(a) candidato(a) que obtiver a pontuação inferior a 06 (seis) pontos será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo. E os(as) outros(as) candidatos(as) serão habilitados(as) e classificados(as) por ordem decrescente das notas obtidas, município de residência e o nome completo do(a) candidato(a). As listas de Classificação Geral e Especial serão elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, e serão divulgadas no site (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

5.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate e terá preferência sucessivamente o(a) candidato(a) que:

5.2.1. Residir no Município de Guarulhos;

5.2.2. Tiver a maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

5.2.3. Tiver a maior nota nas questões de Matemática;

5.2.4. Tiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais; e

5.2.5. Tiver a maior idade.

5.3. Persistindo ainda o empate, haverá sorteio, podendo contar com a participação dos(as) candidatos(as) envolvidos(as).

6. DOS RECURSOS

6.1. O gabarito e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **30 de julho de 2024**.

6.2. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura de Guarulhos (Edital 04/2024-SGE01)** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

6.3. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **31 de julho de 2024**, para o endereço eletrônico recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.4. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.5. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.3 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

6.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.7. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.8. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

6.9. A divulgação da lista de classificação provisória está prevista para o dia **16 de agosto de 2024**, através da internet, no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

6.10. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **19 de agosto de 2024**.

6.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Todo o trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão da Prefeitura de Guarulhos.

7.3. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a necessidade da Prefeitura, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7.4. O(a) candidato(a) convocado(a) que por qualquer motivo não atender à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis, terá o ato tornado sem efeito.

7.5. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do laudo médico (original ou cópia autenticada), o qual deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições.

7.6. A aprovação do(a) candidato(a) não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

7.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo de estágio.

8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservados para estudantes com deficiência, na forma do §5º, art 17, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

8.2. O(a) candidato(a) com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

8.3. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

8.4. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) neste Processo Seletivo será convocado(a) para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência";

8.4.2. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018;

8.4.3. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá

apresentar o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

8.4.4. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

8.4.5. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

8.4.6. Não sendo comprovada a situação descrita no item 8.4.4, o(a) candidato(a) perderá o direito de ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência;

8.4.7. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar, deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento;

8.4.7.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os(as) demais candidatos(as);

8.4.8. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

8.5. Aos(as) candidatos(as) abrangidos(as) pela legislação descrita no item 8.1, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre, conforme descrito no **Anexo I**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) importará o conhecimento do presente Edital e na aceitação das condições e normas disciplinares da seleção, tais como se encontram aqui estabelecidas.

9.1.1. O ato de inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea;

9.2. A Secretaria Municipal de atuação do(a) estagiário(a) poderá, a qualquer tempo, desligar o(a) estagiário(a) que descumprir suas atribuições ou apresentar conduta inadequada.

9.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas de seleção.

9.4. O prazo de validade desta Seleção Pública On-line será de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação (conforme a data no item 9.8), prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou ainda outras irregularidades constatadas no decorrer deste processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.6. Todos os atos relativos à presente Seleção Pública On-line, avisos e resultados serão divulgados no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

9.7. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado(a) seu cadastro junto ao CIEE durante o período de validade deste Processo Seletivo, sob pena de perder a vaga.

9.8. A classificação **definitiva** da presente Seleção Pública On-line será divulgada no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município de Guarulhos, prevista para **23 de agosto de 2024**.

9.9. Para os(as) candidatos(as) classificados(as), gera apenas expectativa de direito ao estágio. A contratação só ocorrerá segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura de Guarulhos, em decorrência de condições técnicas de estágio e necessidade das áreas, bem como disponibilidade orçamentária;

9.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão.

9.11. Em caso de dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para euandidatos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições. O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas;

9.12. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura de Guarulhos a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para os quais foram fornecidos.

9.13. DADOS PESSOAIS:

9.13.1. O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

9.13.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis: nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente Processo Seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura de Guarulhos, órgão o qual você está realizando a inscrição com a finalidade de: dar andamento às demais etapas deste Processo Seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial do Município de Guarulhos para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

9.13.3. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.14. SEGURANÇA DOS DADOS

9.14.1. O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Guarulhos, 05 de julho de 2024.

João Bruno Morato Macedo

Secretário de Gestão

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

I. Atendimento, sob supervisão, à outros servidores, aos municipais e permissionários, pessoalmente e por telefone;

II. Atividades de apoio administrativo: triagens de documentação atinentes aos serviços realizados, cadastro, pesquisa e tramitação de documentos, execução e conferência de relatórios, organização de pastas e arquivos, impressão de formulários etc;

III. Apoio na gestão de processos: arquivamento, desarquivamento, tramitação, montagem, juntada de ordem de anexos e documentos, realização de cotas administrativas internas e externas, numeração, etc.;

IV. Preparar informações para atualização de banco de dados dos sistemas utilizados na área;

V. Preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos à atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

VI. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

Outras atividades específicas da área.

ARQUITETURA E URBANISMO

I. Vistorias técnicas e elaboração dos respectivos relatórios técnicos;

II. Apoio ao desenvolvimento de projetos urbanísticos e habitacionais de interesse social;

III. Diagramação de projetos para plotagens;

IV. Acompanhamento supervisionado em órgãos públicos;

V. Pesquisa, identificação e mapeamento de áreas;

VI. Desenvolvimento supervisionado de peças técnicas relacionadas a processos administrativos e memoriais descritivos;

VII. Elaboração de desenhos no Autocad em geral;

VIII. Atividades de apoio administrativo;

IX. Outras atividades específicas da área.

DIREITO

I. Pesquisa e análise de legislação, jurisprudência e doutrinas;

II. Elaboração de resumos dos processos administrativos de regularização fundiária;

III. Acompanhamento supervisionado em órgãos públicos;

IV. Atividades de apoio administrativo: tramitação e andamento de processos, realização de cotas administrativas internas e externas;

V. Realização de cargas e protocolos nos Fóruns Cíveis, Trabalhistas e Fazenda Pública;

VI. Realização de peças processuais (contestação, recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, apelação, recurso extraordinário, recurso adesivo, dentre outros);

Outras atividades específicas da área.

ENGENHARIA CIVIL

I. Realização de vistorias em áreas com processo de regularização fundiária e elaboração dos respectivos relatórios técnicos;

II. Atendimentos técnicos;

III. Elaboração de projetos de moradia econômica;

IV. Acompanhamento supervisionado em órgãos públicos;

V. Pesquisa, identificação e mapeamento de áreas em processo de regularização fundiária;

VI. Desenvolvimento supervisionado de peças técnicas relacionadas a processos de regularização e memoriais descritivos;

VII. Análise e encaminhamento de processos administrativos;

VIII. Elaboração de desenhos no Autocad em geral;

IX. Atividades de apoio administrativo;

X. Outras atividades específicas da área.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODAS AS ÁREAS

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Meio Ambiente e Cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e Geografia. Cultura e Sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades. Responsabilidade social.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO TÉC. DE PLANEJ. E LIC. DE EVENTOS - SDU04.02

SEÇÃO TÉC. DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS - SDU04.02.02

Edital nº 08/2024-SDU04.02 - Retificação do Edital 07/24

COMÉRCIO EVENTUAL PARA A 283ª FESTA EM LOUVOR A

NOSSA SRA. DE BONSUCESSO

Pelo presente edital, comunicamos a quem possa interessar, que no período compreendido entre os dias **01 a 23/07 de 2024**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Comércio Eventual da **283ª FESTA EM LOUVOR A NOSSA SRA. DE BONSUCESSO** que realizar-se-á nos dias **24 e 25/08 de 2024**, nos termos do artigo 26 do Decreto 38989/22.

1.0 - Das Vagas:

1.1- As vagas serão em número de 25 (vinte e cinco) de alimentação e 18 (dezoito) de artesanato, que serão sorteadas entre os inscritos, sendo permitido a escolha de 1 (uma) vaga dentre os seguintes ramos:

1.2- **Alimentação - 25 vagas em barracas 3m x 3m, na cor branca ou azul e branca**, conforme segue:

- 01 de hot-dog,
- 02 de pastel,
- 02 de yakisoba,
- 02 de hambúrguer,
- 01 de crepe e tapioca,
- 01 de açaí,
- 08 de doces,
- 02 de perril,
- 02 de churrasco,
- 02 de galinhada,
- 02 de comida típica (arroz carreteiro e feijão tropeiro).

1.3- **Artesanato - 18 barracas 3m x 3m, na cor branca ou azul e branca**

2.0- Das Inscrições e sorteio

2.1- As inscrições para participação do sorteio deverão ser realizadas nas unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão ou através do Fácil Digital pelo endereço <https://fazenda@guarulhos.sp.gov.br>. O atendimento presencial será realizado mediante agendamento prévio através do site <http://facilagendamento@guarulhos.sp.gov.br> ou pelos telefones: (11) 2475-8650 ou 2475-8651 (de segunda à sexta feira das 8h00 às 17h00) respeitada a data final do presente edital.

2.2- No ato da inscrição, deverão ser anexados ao **processo SEI nº 1113.2024/0000349-6** os seguintes documentos:

- Requerimento devidamente preenchido, contendo dados do requerente e da vaga a ser preenchida.
- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Procuração de legitimidade de interesse, com firma reconhecida, no caso de não comparecimento do titular no momento do sorteio;
- Curso de boas práticas na Vigilância Sanitária realizado dentro do período de 1 (um) ano.

2.3 - Estarão vetados de inscrição os interessados que tiverem débitos em atraso em relação ao comércio eventual ou outro tipo de equipamento gerenciado por este Departamento.

2.4- Cada interessado poderá se inscrever para quantas vagas estiverem aptos a exercer, devendo porém ficar suspenso do sorteio após a contemplação da primeira vaga.

2.5 - O **sorteio das vagas** entre os inscritos ocorrerá no dia **29/07/24** às 10:00 (dez) horas nas dependências da SDU - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sito à Av. Tiradentes, 3198 - Bom Clima.

3.0 - Dos equipamentos:

3.1- Os equipamentos deverão ser na forma de barracas e estar devidamente padronizados seguindo a determinação do presente Edital, nas cores branca ou azul e branca.

3.2-As barracas deverão obedecer as medidas mencionadas na descrição das vagas, quais sejam, 3m x 3m.

3.3 -A Licença de funcionamento original deverá estar afixada de forma visível na barraca correspondente.

4.0- Da comercialização:

4.1 - A comercialização se dará das 10:00 às 24:00 durante o período autorizado, sendo que após o encerramento, o local deverá ser limpo e livre de caixas e embalagens que impeçam o livre trânsito na via pública.

4.2- Os requerentes habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões e procedimentos constantes no presente Edital.

4.3- Os espaços para comercialização serão definidos pela Secretaria de Cultura - Departamento de Atividades Culturais, que organizam a Festa em louvor a N. Sra. de Bonsucesso.

5.0- Das Taxas:

5.1- Pelo período total da atividade será cobrado os valores abaixo relacionados, de acordo com o previsto na Lei Municipal 2210/1977, tabelas IV, VIII e IX, sendo o valor corresponde a soma das taxas de licença para o exercício do comércio, de ocupação de solo e de expedição do alvará:

-Alimentação 25 vagas (3m x 3m) = 19,97 UFGs = R\$ 85,87 (oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

- Artesanato 18 vagas (3m x 3m) = 19,97 UFGs = R\$ 85,87 (oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

5.2- As taxas deverão ser retiradas no dia **31/07/24 a partir das 8:00 horas** na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

6.0 - Da Licença

6.1- A entrega das licenças será efetuada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **dia 12/08/2024 a partir das 08:00 h**, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa mencionada no item 5.1 do presente Edital.

7.0 - Considerações finais

7.1- Os produtos serão comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, mantendo o local devidamente limpo.

7.2 - Em cada dia, após o encerramento do comércio, o local deverá ser limpo e livre de caixarias e/ou embalagens que impeçam o livre trânsito na via pública.

7.3 - O requerente habilitado que descumprir o previsto neste edital e na legislação vigente e for autuado, ficará inapto a participar dos próximos editais regidos por este departamento por um período de 02 (dois) anos.

7.4- Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano em conjunto com a Secretaria de Cultura.

7.5 - O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da licença concedida e no encerramento das atividades em caráter imediato, conforme previsto neste edital e na legislação vigente, bem como na exclusão do infrator nos editais do ano seguinte.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 050/2024-SH

De 12 de julho de 2024.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação Valmir Batista de Almeida**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO: A.F. Nº 1659/2024 - SH

P.A. / EMPENHO: 10388/2024

EMPRESA: AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de areia média lavada

GESTOR: Titular: Osni Antonio Pereira Jr C.F. 41.460

Suplente: Andrea Croso Weick C.F. 19.801

FISCAL: Titular: Gilderly Evangelista dos Santos C.F. 31.172

Suplente: Julio Gomes Teixeira C.F. 59.039

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 051/2024-SH

De 12 de julho de 2024.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação Valmir Batista de Almeida**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO: A.F. Nº 1660/2024 - SH

P.A. / EMPENHO: 10387/2024

EMPRESA: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Pedra britada

GESTOR: Titular: Osni Antonio Pereira Jr C.F. 41.460

Suplente: Andrea Croso Weick C.F. 19.801

FISCAL: Titular: Gilderly Evangelista dos Santos C.F. 31.172

Suplente: Julio Gomes Teixeira C.F. 59.039

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 052/2024-SH

De 12 de julho de 2024.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação Valmir Batista de Almeida**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO: A.F. Nº 1662/2024 - SH

P.A. / EMPENHO: 10386/2024

EMPRESA: INFANTARIA COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de massa plástica, fita veda rosca e grafite em pó.

GESTOR: Titular: Osni Antonio Pereira Jr C.F. 41.460

Suplente: Andrea Croso Weick C.F. 19.801

FISCAL: Titular: Gilderly Evangelista dos Santos C.F. 31.172

Suplente: Julio Gomes Teixeira C.F. 59.039

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 053/2024-SH

De 12 de julho de 2024.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação Valmir Batista de Almeida**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO: A.F. Nº 1661/2024 - SH

P.A. / EMPENHO: 10389/2024

EMPRESA: VIRUM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de massa corrida e primer.

GESTOR: Titular: Osni Antonio Pereira Jr C.F. 41.460

Suplente: Andrea Croso Weick C.F. 19.801

FISCAL: Titular: Gilderly Evangelista dos Santos C.F. 31.172

Suplente: Julio Gomes Teixeira C.F. 59.039

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ: 00.331.788/0023-24

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61253/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 642/2024 e 646/2024

LIQUIDAÇÃO: 23458/2024 e 23459/2024

OBJETO: Locação de reservatório criogênico e recarga.

VALOR: R\$ 2.842,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 75722 e 2632425

EXIGIBILIDADE: 11/07/2024

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

CNPJ: 47.673.793/0004-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38729/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 564/2024

LIQUIDAÇÃO: 23518/2024

OBJETO: Prestação de serviços de realização de exames de polissonografia simples (padrão) e com CPAP ou com SPLIT NIGHT.

VALOR: R\$ 16.090,03 (dezesseis mil e noventa reais e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 64010

EXIGIBILIDADE: 09/08/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de realização de exames de polissonografia simples (padrão) e com CPAP ou com SPLIT NIGHT e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

CNPJ: 47.673.793/0004-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54687/2018 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10794/2024

LIQUIDAÇÃO: 23871/2024

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede

de saúde pública no município de Guarulhos-SP.

VALOR: R\$ 2.774,13 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e treze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 16/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública no município de Guarulhos-SP e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 19.316.524/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38133/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10414/2024

LIQUIDAÇÃO: 22303/2024

OBJETO: Fornecimento de indicador biológico.

VALOR: R\$ 83.520,00 (oitenta e três mil e quinhentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 7755

EXIGIBILIDADE: 26/06/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de indicador biológico utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA

CNPJ: 04.522.343/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58734/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2264/2024

LIQUIDAÇÃO: 22633/2024

OBJETO: Fornecimento de L-Carnitina.

VALOR: R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5397

EXIGIBILIDADE: 28/06/2024

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

FARMACIA VIOLETA LTDA

CNPJ: 20.769.852/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1016/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 691/2024

LIQUIDAÇÃO: 22632/2024

OBJETO: Fornecimento de fórmula manipulada.

VALOR: R\$ 40,00 (quarenta reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 67824

EXIGIBILIDADE: 28/06/2024

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

GIESPP- GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA

CNPJ: 11.042.997/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2621/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3992/2024, 3993/2024, 3994/2024, 3997/2024 e 3998/2024

LIQUIDAÇÃO: 23847/2024, 23848/2024, 23850/2024, 23852/2024 e 23854/2024

OBJETO: Prestação de serviços destinados a modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema.

VALOR: R\$ 840.028,06 (oitocentos e quarenta mil e vinte e oito reais e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1627

EXIGIBILIDADE: 16/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços destinados a modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

INFINITI CONFECCÃO LTDA

CNPJ: 23.829.339/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6789/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9181/2024

LIQUIDAÇÃO: 22612/2024

OBJETO: Fornecimento de camiseta gola careca azul.

VALOR: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 9142

EXIGIBILIDADE: 28/06/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de camiseta gola careca azul utilizadas pelos servidores para uniformização e proteção e sua falta prejudicaria a realização dos serviços.

INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 06.936.357/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13473/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1352/2024

LIQUIDAÇÃO: 23763/2024

OBJETO: Locação de sistema de radiocomunicação da Secretaria da Saúde - SAMU

VALOR: R\$ 74.480,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 33471

EXIGIBILIDADE: 15/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de sistema de radiocomunicação da Secretaria da Saúde - SAMU e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 04.013.164/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8776/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6454/2024

LIQUIDAÇÃO: 23432/2024

OBJETO: Fornecimento de borracha branca, cola bastão, elástico e outros.

VALOR: R\$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 53031

EXIGIBILIDADE: 27/06/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de borracha branca, cola bastão e outros utilizados nas unidades da Secretaria da Saúde.

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA

CNPJ: 02.573.131/001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9384/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7488/2024

LIQUIDAÇÃO: 23824/2024 e 23825/2024

OBJETO: Fornecimento de copo descartável para café.

VALOR: R\$ 61.135,50 (sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 82048 e 82554

EXIGIBILIDADE: 27/06/2024 e 09/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de copo descartável para café utilizados nas unidades da Secretaria da Saúde.

RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 14.459.158/0001-39

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9387/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7503/2024

LIQUIDAÇÃO: 23823/2024

OBJETO: Fornecimento de copo descartável.

VALOR: R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 21434

EXIGIBILIDADE: 06/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de copo descartável utilizados nas unidades da Secretaria da Saúde.

SEGURO SURA S.A

CNPJ: 33.065.699/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17895/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3137/2024 e 11866/2024

LIQUIDAÇÃO: 23791/2024 e 23792/2024

OBJETO: Contratação de seguro para veículos Renault Master.

VALOR: R\$ 2.198,28 (dois mil, cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 08/08/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da contratação de seguro para veículos Renault Master e sua falta prejudicaria a realização dos serviços junto à população usuária do SUS.

TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 01.642.507/0001-01
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8755/2024 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 6455/2024
 LIQUIDAÇÃO: 23445/2024
 OBJETO: Fornecimento de bobina para máquina de calcular e de senhas.
 VALOR: R\$ 31.801,00 (trinta e um mil e oitocentos e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 16994
 EXIGIBILIDADE: 06/06/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de bobina para máquina de calcular e de senhas utilizadas nas unidades da Secretaria da Saúde e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CERESI CENTRO - SECRETARIA DA SAÚDE NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

CNPJ: 05.313.011/0001-45
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40809/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 12350/2024
 LIQUIDAÇÃO: 23671/2024
 OBJETO: Pagamento indenizatório da locação do imóvel localizado na Rua Brasilina, 81 - Vila Progresso - Guarulhos/SP (décima parcela).
 VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 12/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento indenizatório da locação de imóvel destinado à instalação do Ceresi Centro e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA REGIONAL DE SAÚDE I E COMAD - SECRETARIA DA SAÚDE NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

CNPJ: 05.313.011/0001-45
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40812/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2822/2024
 LIQUIDAÇÃO: 23677/2024
 OBJETO: Pagamento indenizatório da locação do imóvel sito na Avenida Tiradentes, 2136, Vila São Jorge - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 12/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório da locação de imóvel destinado à Instalação da Regional de Saúde I e Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD) e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CEREST - SECRETARIA DA SAÚDE NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

CNPJ: 05.313.011/0001-45
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40810/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2838/2024
 LIQUIDAÇÃO: 23685/2024
 OBJETO: Pagamento indenizatório da locação do imóvel sito na Avenida Tiradentes, 2101, Avenida Avelino Alves Machado, 33 e Rua Humberto Porto, 54 - Jardim Pinhal - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 12/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório da locação de imóvel destinado à Instalação do Cerest e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ARQUIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

CNPJ: 05.313.011/0001-45
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22719/2020- Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 3867/2024 e 3869/2024
 LIQUIDAÇÃO: 23745/2024, 23748/2024, 23750/2024, 23753/2024, 23755/2024, 23758/2024, 23759/2024 e 23760/2024
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Assis Valente, 175 - Jardim Pinhal - Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 245.373,97 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 15/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado localizado na Rua Assis Valente, 175 - Jardim Pinhal - Guarulhos/SP destinado ao armazenamento do Arquivo da Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

SECRETARIA DA FAZENDA**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS

CNPJ: 14.677.911/0001-62
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27783/2022 - Secretaria de Justiça.
 EMPENHO: 106/2024.
 OBJETO: Obtenção de Buscas.
 VALOR: R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos).
 NOTA FISCAL: 27783/2022.
 EXIGIBILIDADE: 11/07/2024.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 10.844.145/0001-22
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37847/2020 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 2036/2024.
 OBJETO: Contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de troca de peças de 1 (um) elevador, instalado nesta Secretaria.
 VALOR: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
 NOTA FISCAL: 23093.
 EXIGIBILIDADE: 01/08/2024.

JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços técnicos é imprescindível para evitar paralisação dos equipamentos, preservando o conforto, acessibilidade e a segurança dos usuários, bem como, atender as legislações pertinentes.

AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ: 36.630.690/0001-00
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4579/2024 - Secretaria de Administrações Regionais.
 EMPENHO: 12331/2024.
 OBJETO: Fornecimento de areia média lavada.
 VALOR: R\$ 144.990,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais).
 NOTA FISCAL: 2280.
 EXIGIBILIDADE: 02/08/2024.

JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é indispensável para o atendimento das ações e manutenções dos sistemas, viário urbano e drenagem urbana.

AMORE AL DENTE CUCINA ITALIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.538.966/0001-36.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3796/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 3687/2024.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 592.669,50 (quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 500 e 501.
 EXIGIBILIDADE: 31/05/2024.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar.

APONTUAL COMERCIO LTDA

CNPJ: 08.307.817/0001-19.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10201/2024 - Secretaria de Esporte e Lazer.
 EMPENHO: 12943/2024.
 OBJETO: Aquisição de produtos para piscina.
 VALOR: R\$ 11.821,40 (onze mil oitocentos e vinte e um reais quarenta centavos).
 NOTA FISCAL: 661.

EXIGIBILIDADE: 05/08/2024.
 JUSTIFICATIVA: As aquisições destes produtos, têm a finalidade de uso na manutenção dos equipamentos esportivos/lazer, em atendimento aos municípes.

ASSISTHERM ASSISTÊNCIA TERMICA LTDA

CNPJ: 58.291.725/0001-66.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24962/2021 - Secretaria de Esporte e Lazer.
 EMPENHO: 4069/2024.
 OBJETO: Locação e manutenção de aquecedor a gás para piscina.
 VALOR: R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).
 NOTA FISCAL: 16032.
 EXIGIBILIDADE: 10/08/2024.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviço na manutenção do quadro de comando da piscina com substituição de peças do CSE João Carlos de Oliveira (João do Pulo) e CEMMDEROC - Oswaldo de Carlos.

BELISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 31.479.773/0001-26.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41354/2023 - Secretaria de Serviços Públicos
 EMPENHO: 6470/2024.
 OBJETO: Aquisição de 2 veículos urbanos de carga (novo).
 VALOR: R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais).
 NOTA FISCAL: 527 e 528.
 EXIGIBILIDADE: 10/07/2024.

JUSTIFICATIVA: Tem por objetivo suprir as necessidades no que tange a limpeza e conservação, visando a essencial manutenção das áreas pertencentes aos quatro cemitérios públicos.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8911/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
 EMPENHO: 394/2024.
 OBJETO: Serviços de Arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins, no padrão DENATRAN/FEBRABAN.
 VALOR: R\$ 4.056,27 (quatro mil cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
 NOTA FISCAL: 8911/2023.
 EXIGIBILIDADE: 15/07/2024.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran - Segmento7).

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67/2024 - Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 13987/2024.
 OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal.
 VALOR: R\$ 68.045,31 (sessenta e oito mil quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).
 EXIGIBILIDADE: 05/07/2024.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao Município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. período de Junho/2024.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46427/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 1057/2024, 1053/2024, 1051/2024, 1056/2024, 1055/2024 e 1054/2024.
 OBJETO: Recrutamento e seleção de estudantes em diversas áreas do conhecimento.
 VALOR: R\$ 862.452,40 (oitocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), sendo R\$ 19.471,60 (dezenove mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE e R\$ 842.980,80 (oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 3468913, 3470495, 54313, 54301, 3470544, 54299 e 54316.
 EXIGIBILIDADE: 16/07/2024.

JUSTIFICATIVA: Atendimento das demandas dos Departamentos da Secretaria de Educação.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9704/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.
 EMPENHO: 3697/2024, 3689/2024, 3695/2024 e 3677/2024.
 OBJETO: Contratação de estagiários.
 VALOR: R\$ 2.229,20 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
 NOTA FISCAL: 3469567 e 248405.
 EXIGIBILIDADE: 16/07/2024.

JUSTIFICATIVA: A contratação visa o melhoramento, das atividades pertinentes à pasta de Meio Ambiente com a suplementação do quadro com os candidatos a estágio nas diversas áreas de atuação desta Secretaria.

CLINICA DE PSICOLOGIA SOL LTDA.

CNPJ: 22.438.221/0001-89.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57977/2023 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 2031/2024.
 OBJETO: Serviços de avaliação psicológica.
 VALOR: R\$ 3.498,28 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).
 NOTA FISCAL: 4715.
 EXIGIBILIDADE: 31/07/2024.

JUSTIFICATIVA: Contratação para concessão, manutenção e renovação do porte de arma de fogo a todos os GCM's de Guarulhos.

COMERCIAL THIALLI LTDA

CNPJ: 03.970.705/0001-20
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10705/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.
 EMPENHO: 7326/2024.
 OBJETO: Fornecimento de uniformes.
 VALOR: R\$ 31.787,10 (trinta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos).
 NOTA FISCAL: 1548.
 EXIGIBILIDADE: 31/07/2024.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial, no atendimento às normas de segurança, higiene, saúde e condições de trabalho dos servidores prestadores de serviços nesta pasta.

COMÉRCIO DE ÁGUA ANÁLIA FRANCO LTDA

CNPJ: 00.188.682/0001-08
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3229/2024 - Secretaria de Esporte e Lazer.
 EMPENHO: 11516/2024.
 OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás.
 VALOR: R\$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais).
 NOTA FISCAL: 14945.
 EXIGIBILIDADE: 05/08/2024.

JUSTIFICATIVA: Tem a finalidade de uso nos Eventos esportivos de rua, promovidos por esta Secretaria, em prol atendimento aos municípes.

CONSORCIO MONITORA GUARULHOS

CNPJ: 47.897.604/0001-46
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4561/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 373/2024 e 369/2024.
 OBJETO: Prestação de serviço de vigilância / segurança patrimonial e de vigilância eletrônica, mediante instalação, locação e manutenção de sistema eletrônico, para as unidades escolares da rede municipal de ensino e compartilhamento de informações do entorno (Mobilidade) das unidades escolares.
 VALOR: R\$ 1.330.567,70 (um milhão trezentos e trinta mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), referentes a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 19.
 EXIGIBILIDADE: 26/07/2024.

JUSTIFICATIVA: Garantir a vigilância dos alunos, servidores e bens públicos presentes nas unidades escolares desta Secretaria.

COOPERATIVA DE PROD. IND. E COM. AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COAPAR

CNPJ: 04.455.745/0001-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6574/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 5694/2024.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 114.750,00 (cento e catorze mil setecentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 20425 e 20426.
 EXIGIBILIDADE: 25/07/2024.

JUSTIFICATIVA: Essencial na composição do cardápio da alimentação escolar.

COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU-COOPAM

CNPJ: 07.026.998/0001-42.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31697/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 714/2024.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 98.979,90 (noventa e oito mil novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 8846.
 EXIGIBILIDADE: 14/06/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar.
DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 22.206.847/0001-60
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3335/2024, 9928/2024, 57108/2023, 5735/2024 e 8248/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 4377/2024, 6985/2024, 9121/2024, 12120/2024 e 21946/2023.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 258.894,00 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais), sendo R\$ 109.919,00 (cento e nove mil novecentos e dezenove reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 148.975,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 6832, 6835, 6831, 6833 e 6834
 EXIGIBILIDADE: 27/07/2024.
 JUSTIFICATIVA: Trata o presente de solicitação de pagamento, essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.
EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA
 CNPJ: 53.174.058/0001-18
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4960/2021 - Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 3635/2024.
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, suporte e atualização do sistema informatizado de controle de gestão do ISSQN, do sistema emissor da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço e no sistema de acompanhamento e fiscalização do ICMS (DIPAM) - Referente a junho/2024.
 VALOR: R\$ 412.035,84 (quatrocentos e doze mil trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
 NOTA FISCAL: 8309.
 EXIGIBILIDADE: 11/07/2024.
 JUSTIFICATIVA: O objeto em pauta é essencial para o Departamento, uma vez que a ferramenta auxilia nas ações para reduzir a evasão fiscal e elevar o volume de arrecadação do ISSQN, Nota Fiscal Eletrônica e na Gestão do Desenvolvimento (GDE), com acompanhamento e fiscalização do repasse do ICMS do Município.
EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA
 CNPJ: 53.174.058/0001-18
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4960/2021 - Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 3635/2024.
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, suporte e atualização do sistema informatizado de controle de gestão do ISSQN, do sistema emissor da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço e no sistema de acompanhamento e fiscalização do ICMS (DIPAM) - Referente a PRO-RATA.
 VALOR: R\$ 270.613,92 (duzentos e setenta mil seiscentos e treze reais e noventa e dois centavos).
 NOTA FISCAL: 8325.
 EXIGIBILIDADE: 11/07/2024.
 JUSTIFICATIVA: O objeto em pauta é essencial para o Departamento, uma vez que a ferramenta auxilia nas ações para reduzir a evasão fiscal e elevar o volume de arrecadação do ISSQN, Nota Fiscal Eletrônica e na Gestão do Desenvolvimento (GDE), com acompanhamento e fiscalização do repasse do ICMS do Município.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 CNPJ: 34.028.316/0031-29
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17135/2021 - Secretaria de Meio Ambiente.
 EMPENHO: 5549/2024.
 OBJETO: Serviços de postagens de correspondências.
 VALOR: R\$ 393,95 (trezentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).
 NOTA FISCAL: 3283829.
 EXIGIBILIDADE: 22/07/2024.
 JUSTIFICATIVA: Serviços de postagens e correspondências são de natureza essencial.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 CNPJ: 34.028.316/0031-29
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37432/2020 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 16/2024.
 OBJETO: Pagamento de postagens de correspondências.
 VALOR: R\$ 6.175,45 (seis mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
 NOTA FISCAL: 3290244.
 EXIGIBILIDADE: 22/07/2024.
 JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço de envio de correspondências utilizadas por esta Secretaria, para serviços administrativos continuados das áreas de fiscalização e do serviço funerário da cidade, as quais são indispensáveis para a rotina do município.
EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
 CNPJ: 67.181.578/0001-62
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10192/2024 - Secretaria de Cultura.
 EMPENHO: 13356/2024 e 13502/2024.
 OBJETO: Locação de infraestrutura.
 VALOR: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
 NOTA FISCAL: 4851 e 4850
 EXIGIBILIDADE: 04/08/2024.
 JUSTIFICATIVA: Para uso nas atividades desta Secretaria.
FRAN OLIVER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA.
 CNPJ: 27.081.027/0001-02.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6378/2024 - Secretaria de Administrações Regionais.
 EMPENHO: 9011/2024.
 OBJETO: Fornecimento de ferramentas.
 VALOR: R\$ 5.523,50 (cinco mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
 NOTA FISCAL: 2360 e 2324.
 EXIGIBILIDADE: 26/07/2024.
 JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão, é indispensável a prestação de serviços em instalações elétricas, como reparos em quadros de distribuição, serviços de instalação de condutores entre outras aplicações.
FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 CNPJ: 46.388.662/0001-81
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9540/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 12427/2024
 OBJETO: Fornecimento de repelente de insetos.
 VALOR: R\$ 623,70 (seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 2119
 EXIGIBILIDADE: 28/06/2024
 JUSTIFICATIVA: Destina-se ao uso da equipe de manutenção e fiscalização das obras nos edifícios sob responsabilidade desta Secretaria.
GLOBAL ATACADISTA LTDA
 CNPJ: 23.823.429/0001-84.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20620/2023 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 13986/2024.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 20.163,51 (vinte mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).
 NOTA FISCAL: 1076.
 EXIGIBILIDADE: 10/07/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para o preparo dos alimentos nos equipamentos pertencentes a esta pasta, sendo que o mesmo atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.
GRANFOOD ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 07.798.373/0001-07
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13484/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 3562/2023.
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 69.671,67 (sessenta e nove mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 8483.
 EXIGIBILIDADE: 02/08/2024.
 JUSTIFICATIVA: O item solicitado faz parte do cardápio da alimentação escolar
GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 45.817.467/0001-67
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37100/2023 - Secretaria de Administrações Regionais.
 EMPENHO: 12972/2024.
 OBJETO: Aquisição de cimento CP-II, CP-III E CP - V - ARI.

VALOR: R\$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).
 NOTA FISCAL: 148445.
 EXIGIBILIDADE: 01/08/2024.
 JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a manutenção e conservação do Município.
H D F - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA
 CNPJ: 13.104.368/0001-41.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57946/2023 - Secretaria de Cultura.
 EMPENHO: 13531/2024 e 12984/2024.
 OBJETO: Locação de tendas.
 VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
 NOTA FISCAL: 881 e 880.
 EXIGIBILIDADE: 02/08/2024.
 JUSTIFICATIVA: Para uso nas atividades da Secretaria de Cultura.
HEITOR SILKI MARTIM SILVA
 CNPJ: 22.528.124/0001-87
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9156/2024 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 4425/2024.
 OBJETO: Fornecimento de água mineral em galões de 20 litros.
 VALOR: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
 NOTA FISCAL: 4106.
 EXIGIBILIDADE: 19/06/2024.
 JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água mineral é indispensável aos servidores e demais usuários da Secretaria de Gestão, em locais que não tem filtro de água disponível.
ITAU UNIBANCO S/A
 CNPJ: 60.701.190/0001-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7451/2024 - Secretaria da Fazenda
 EMPENHO: 4714/2024.
 OBJETO: Execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais por guia de arrecadação municipal.
 VALOR: R\$ 52.767,94 (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
 EXIGIBILIDADE: 05/07/2024.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço. Ref. Junho/2024.
LAURO RENATO ROCHA LIMA
 CNPJ: 03.716.680/0001-32.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16822/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 292/2024 e 289/2024.
 OBJETO: Serviços de licenciamento por volume dos softwares Windows e Office através do Programa School Agreement Pil.
 VALOR: R\$ 109.950,60 (cento e nove mil novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 490.
 EXIGIBILIDADE: 27/07/2024.
 JUSTIFICATIVA: Contratação imprescindível para a manutenção da regularidade dos softwares instalados no parque tecnológico da Secretaria de Educação, evitando assim prejuízos a esta administração decorridos das práticas de crimes digitais.
LAVANDERIA PAULISTA LTDA
 CNPJ: 54.785.167/0001-34
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56569/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 364/2024.
 OBJETO: Locação de conjunto de uniformes e lavagem.
 VALOR: R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais).
 NOTA FISCAL: 25923.
 EXIGIBILIDADE: 03/08/2024.
 JUSTIFICATIVA: Utilizados pelos servidores dos Cemitérios Municipais.
M ZAMBONI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MERCADORIAS EM GERAL
 CNPJ: 13.009.421/0001-25.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4263/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.
 EMPENHO: 804/2024.
 OBJETO: Fornecimento de frango inteiro congelado para o Zoológico Municipal.
 VALOR: R\$ 2.427,50 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
 NOTA FISCAL: 16492.
 EXIGIBILIDADE: 03/08/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de alimento natural indispensável à nutrição de variadas espécies de animais, que estão sob os cuidados desta pasta, através do Departamento de Conservação da Biodiversidade - SM03 (Zoológico Municipal).
MAXITEC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 58.386.814/0001-96
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8787/2024 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 4435/2024.
 OBJETO: Aquisição de Papel Sulfite.
 VALOR: R\$ 163.785,00 (cento e sessenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais).
 NOTA FISCAL: 1082 e 1081.
 EXIGIBILIDADE: 06/06/2024.
 JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária para possibilitar o correto atendimento aos municípios e a continuidade da realização das atividades administrativas.
MENDES E FREITAS LOGÍSTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SOCIEDADE LTDA.
 CNPJ: 17.843.403/0001-03
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30709/2021 - Secretaria de Habitação.
 EMPENHO: 1510/2024.
 OBJETO: Locação de 6 (seis) veículos tipo passeio.
 VALOR: R\$ 29.646,66 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
 NOTA FISCAL: 487.
 EXIGIBILIDADE: 30/07/2024
 JUSTIFICATIVA: Considerando que esta Secretaria necessita de veículos para realizar visitas domiciliares a usuários dos Programas de Locação Social e Auxílio Moradia, bem como, serviços envolvidos nos processos relativos à regularização fundiária, e outras demandas.
MENDES E FREITAS LOGÍSTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SOCIEDADE LTDA.
 CNPJ: 17.843.403/0001-03
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63649/2022 - Secretaria de Habitação.
 EMPENHO: 1192/2024.
 OBJETO: Locação de Van.
 VALOR: R\$ 27.915,00 (vinte e sete mil novecentos e quinze reais).
 NOTA FISCAL: 488.
 EXIGIBILIDADE: 30/07/2024
 JUSTIFICATIVA: Sabendo-se, que existem veículos em manutenção, a locação se faz necessária para o remanejamento dos cadastradores.
MENG ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 CNPJ: 49.670.524/0001-89
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14554/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
 EMPENHO: 8761/2024.
 OBJETO: Manutenção e operação dos equipamentos e infraestrutura dos sistemas de sinalização semafórica, com fornecimento de materiais, nos locais dotados de controle semafórico em tempo real centralizado.
 VALOR: R\$ 227.522,82 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - FMPT.
 NOTA FISCAL: 11793.
 EXIGIBILIDADE: 03/08/2024.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para o funcionamento regular e permanente de todos os equipamentos e infraestrutura que integram os sistemas de sinalização das interseções com controle centralizado em tempo real, no município de Guarulhos, objetivando a mobilidade urbana e segurança no trânsito.
MERCEARIA E HORTIFRUTI SHALON LTDA
 CNPJ: 42.604.356/0001-84.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5731/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 6983/2024.
 OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
 VALOR: R\$ 495,70 (quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 2003.
 EXIGIBILIDADE: 25/07/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

MERCEARIA E HORTIFRUTI SHALON LTDA

CNPJ: 42.604.356/0001-84.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8249/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 9134/2024.
 OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
 VALOR: R\$ 4.553,43 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 2004, 1990 e 1988.
 EXIGIBILIDADE: 25/07/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar.

MODolocampi Agrícola LTDA

CNPJ: 74.555.541/0001-12.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9966/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 12152/2024.
 OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
 VALOR: R\$ 14.890,26 (quatorze mil oitocentos e noventa reais e vinte e seis centavos) - referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 224148.
 EXIGIBILIDADE: 13/07/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio de alimentação escolar.

MULTIPOWER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

CNPJ: 19.702.501/0001-48
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5696/2024 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 4285/2024.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador.
 VALOR: R\$ 1.816,16 (mil oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).
 NOTA FISCAL: 1101.
 EXIGIBILIDADE: 03/08/2024.
 JUSTIFICATIVA: Para o efetivo funcionamento ininterrupto do grupo gerador, se faz imprescindível a contratação de empresa para prestação de serviço e suporte técnico preventivo e corretivo, incluindo o fornecimento de peças de reposição.

NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 23.806.552/0001-97
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18065/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
 EMPENHO: 4570/2024.
 OBJETO: Serviços de manutenção corretiva dos equipamentos controladores semafóricos de trânsito, incluindo mão de obra técnica, reposição de peças e módulos de necessário, a base de troca.
 VALOR: R\$ 395.874,47 (trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - FMPT.
 NOTA FISCAL: 1702.
 EXIGIBILIDADE: 09/08/2024.

JUSTIFICATIVA: Este serviço é necessário para manter o parque semafórico em suas condições normais de operação e atender com maior segurança aos usuários, reduzindo os congestionamentos e melhorando o desempenho operacional das vias do Município.

NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.656.358/0001-19.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3334/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 4420/2024.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 20.730,08 (vinte mil setecentos e trinta reais e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 13520.
 EXIGIBILIDADE: 27/07/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 04.013.164/0001-04
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8775/2024 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 4434/2024.
 OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.
 VALOR: R\$ 3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).
 NOTA FISCAL: 53032.
 EXIGIBILIDADE: 27/06/2024.
 JUSTIFICATIVA: Visa o atendimento de diversas unidades administrativas, dos quais inclui-se as unidades de saúde e outras unidades de atendimento ao município.

PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 30.667.156/0001-91
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 451/2024 - Secretaria de Cultura.
 EMPENHO: 13495/2024, 13496/2024, 12980/2024, 13540/2024, 13207/2024, 12484/2024, 12970/2024 e 12337/2024.
 OBJETO: Locação de sanitários.
 VALOR: R\$ 18.696,00 (dezoito mil seiscentos e noventa e seis reais).
 NOTA FISCAL: 32430, 32431, 32432, 32433, 32434, 32435, 32598 e 32599.
 EXIGIBILIDADE: 01/08/2024.
 JUSTIFICATIVA: Para uso nas atividades desta Secretaria.

POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 58.853.169/0001-74.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32547/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 8272/2024, 8268/2024, 1408/2024 e 1403/2024.
 OBJETO: Serviços de conservação das áreas ajardinadas e manejo arbóreo dos próprios pertencentes a Secretaria de Educação.
 VALOR: R\$ 1.503.978,85 (um milhão quinhentos e três mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 11652.
 EXIGIBILIDADE: 01/07/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção de áreas verdes são essenciais, e proporcionam condições adequadas de segurança, higiene e conforto das edificações.

RMR GRAFICA LTDA

CNPJ: 46.202.155/0001-01.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7951/2024 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 12379/2024.
 OBJETO: Aquisição de placas de sinalização.
 VALOR: R\$ 2.015,52 (dois mil quinze reais e cinquenta e dois centavos).
 NOTA FISCAL: 1719.
 EXIGIBILIDADE: 04/08/2024.
 JUSTIFICATIVA: O material solicitado será para a utilização dos Departamentos dos Serviços Funerários e de Limpeza Urbana.

RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 14.459.158/0001-39
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9386/2024 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 4427/2024.
 OBJETO: Copo descartável para água (200 ml) e café (50 ml).
 VALOR: R\$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais).
 NOTA FISCAL: 21435.
 EXIGIBILIDADE: 06/07/2024.
 JUSTIFICATIVA: Visa o atendimento de todas as unidades da municipalidade dos quais se inclui unidades de saúde, assistência social e setores administrativos da municipalidade.

SHOW PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ: 39.909.576/0001-01.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5709/2024 - Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação.
 EMPENHO: 11399/2024.
 OBJETO: Aquisição de cartaz A3.
 VALOR: R\$ 198,93 (cento e noventa e oito reais e noventa e três centavos).
 NOTA FISCAL: 487.
 EXIGIBILIDADE: 07/07/2024.
 JUSTIFICATIVA: Para facilitar a divulgação do concurso Miss Guarulhos 2024 em vias públicas, a fim de possibilitar a participação do maior número possível de candidatas ao prêmio.

TOTAL FOODS LTDA

CNPJ: 67.083.675/0001-12
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58873/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 23243/2023 e 23242/2023.
 OBJETO: Fornecimento de kits lanches.
 VALOR: R\$ 49.895,52 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos),

referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 11762.
 EXIGIBILIDADE: 01/08/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar.
TOTAL FOODS LTDA
 CNPJ: 67.083.675/0001-12
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60511/2023 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 25048/2023.

OBJETO: Fornecimento de kits lanches.
 VALOR: R\$ 6.759,54 (seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 11763.
 EXIGIBILIDADE: 01/08/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar.

TOTAL FOODS LTDA

CNPJ: 67.083.675/0001-12
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10127/2024 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 12354/2024 e 12353/2024.
 OBJETO: Fornecimento de kits lanches.
 VALOR: R\$ 192.606,73 (cento e noventa e dois mil seiscentos e seis reais e setenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 11765 e 11764.
 EXIGIBILIDADE: 01/08/2024.
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar.

TOTAL FOODS LTDA

CNPJ: 67.083.675/0001-12
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41278/2023 - Secretaria de Esporte e Lazer.
 EMPENHO: 11515/2024.
 OBJETO: Aquisição de kit lanche.
 VALOR: R\$ 13.583,00 (treze mil quinhentos e oitenta e três reais).
 NOTA FISCAL: 11760.
 EXIGIBILIDADE: 05/08/2024.
 JUSTIFICATIVA: Têm a finalidade de uso nos eventos desta Secretaria, realizadas nos equipamentos esportivos/lazer em prol do atendimento aos municípios.

TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 01.642.507/0001-01
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8784/2024 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 4437/2024.
 OBJETO: Fornecimento de materiais para escritório.
 VALOR: R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais).
 NOTA FISCAL: 16987.
 EXIGIBILIDADE: 04/06/2024.
 JUSTIFICATIVA: Visa o atendimento de diversas unidades administrativas, dos quais inclui-se as unidades de saúde e outras unidades de atendimento ao município.

VDA SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 43.486.840/0001-19
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59576/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 13248/2024.
 OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.
 VALOR: R\$ 877,00 (oitocentos e setenta e sete reais).
 NOTA FISCAL: 2853.
 EXIGIBILIDADE: 04/08/2024
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de material essencial ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação e Departamento de Serviços Funerários.

XCAL CALIBRAÇÕES E ENSAIOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 19.543.416/0001-84.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1847/2024 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
 EMPENHO: 10707/2024.
 OBJETO: Prestação de serviços técnicos de calibração em sonômetro, calibrador portátil e microfone por laboratório acreditado.
 VALOR: R\$ 5.956,80 (cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
 NOTA FISCAL: 5476.
 EXIGIBILIDADE: 02/08/2024.
 JUSTIFICATIVA: Faz-se decorrente da importância de realização de medições de forma precisa, gerando seus relatórios sem incidência de erros ou equívocos.

W & M PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 01.527.405/0001-45
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59034/2023 - Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 686/2024.
 OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município em jornal de grande circulação.
 VALOR: R\$ 7.392,00 (sete mil trezentos e noventa e dois reais).
 NOTA FISCAL: 2502, 2745, 2787, 2755, 2501 e 2846.
 EXIGIBILIDADE: 05/07/2024.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecidas através do § 1º do Artigo 54 da Lei Federal 14133/2021, sem o que, a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE FÁCIL SÃO JOÃO

ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
 CNPJ: 34.074.293/0001-73
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10014/2022 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 573/2024.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Particular, nº 29 - Jardim S. João - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 NOTA FISCAL: 10014/2022.
 EXIGIBILIDADE: 10/07/2024.
 JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel onde está instalada a Unidade do Fácil São João.

D. O. Nº 066/2024-GP DE 05/07/2024

Onde se lê:
NELSON TAKAO YOSHIDA
 EXIGIBILIDADE: 02/07/2024, 06/07/2024, 09/04/2024 e 23/07/2024.
Leia-se:
NELSON TAKAO YOSHIDA
 EXIGIBILIDADE: 02/07/2024, 06/07/2024, 09/07/2024 e 23/07/2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de Dispensa Eletrônica:
Dispensa Eletrônica 90065/24-DLC PA10130/24 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando fornecimento de fita de impressão para calculadora Abertura: 19/07/24 9h.
Dispensa Eletrônica 90066/24-DLC PA4292/24 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de bebedouro industrial Abertura: 19/07/24 9h.
Dispensa Eletrônica 90067/24-DLC PA5661/24 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando fornecimento de cadeira de banho com assento sanitário Abertura: 19/07/24 9h.
Dispensa Eletrônica 90068/24-DLC PA8167/24 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando fornecimento de licença de certificado SSL (Secure Socket Layer - camada de soquete seguro Abertura: 19/07/24 9h.
Dispensa Eletrônica 90069/24-DLC PA3420/24 menor preço visando calibração de audiômetro e aferição de cabine audiométrica, com emissão de certificado rastreável RBC INMETRO Abertura: 19/07/24 9h.
Dispensa Eletrônica 90070/24-DLC PA5673/24 menor preço visando fornecimento de materiais de laboratório NAOH e outros Abertura: 19/07/24 9h.
Dispensa Eletrônica 90071/24-DLC PA57785/23 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de seladora a pedal Abertura: 19/07/24 9h.
Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900107/24-DLC Dispensa: Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21 PA1845/24 Contratante: Sec. de Desenvolvimento Urbano Contratada: RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191 objeto: fornecimento de filtro para purificador de água Prazo de Entrega: 4 dias Valor: R\$ 1.007,76 Assinatura: 04/06/24.
Retificação de Publicação do dia 12/07/24: Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços 035701/21-DLC: Onde se lê PA35249/20; Leia-se PA35248/20.

E para constar, eu (**KEITY CRISTINA RECH BAUER**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.